



GABINETE
DO
REITOR

GR/CIRC/347

São Paulo, 17 de dezembro de 2020.

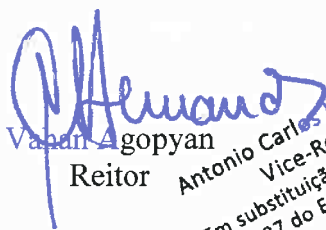
Senhor(a) Dirigente

Com base no Decreto nº 65.383/2020, de 16/12/2020, do Governo do Estado de SP, a USP estabeleceu que as atividades, tanto presenciais como em teletrabalho, serão mantidas integralmente até o dia 23/12/2020, nos termos do Ofício GR/CIRC/330, de 25/11/2020.

Dessa forma, não haverá expediente nos dias 24, 28, 29, 30 e 31/12, não havendo, portanto, necessidade de compensação de horas.

As Unidades/Órgãos da USP com atividades essenciais e de interesse público poderão, a critério de seus Dirigentes e em caráter excepcional, estabelecer o horário de funcionamento nessas datas.

Atenciosamente,


Vahan Agopyan
Reitor
Antonio Carlos Hernandez
Vice-Reitor
Em substituição ao M. Reitor
Art. 37 do Estatuto da USP